

21 ABR 1992

4 — JORNAL DA TARDE

jornal da tarde

Publicado pela S/A O ESTADO DE S.PAULO
 Av. Engº Caetano Álvares, 55 — 856-2122 (PABX) — CEP 02598
 São Paulo — SP — Caixa Postal 8005 — CEP 01051 SP — E. Telegráfico ESTADO
 Telex 011.23511 — Fax 265-2297



Fundado em 1873

JÚLIO MESQUITA
(1891 - 1927)JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA
(1927 - 1969)**Diretor Responsável**

RUY MESQUITA

Diretores

Júlio de Mesquita Neto

Luiz Vieira de Carvalho Mesquita

Ruy Mesquita

César Táctico Lopes Costa

José M. Homem de Montes

Oliveiros S. Ferreira

Diretor de Unidade

Ruy Mesquita Filho

Diretor de Redação

Fernão L. Mesquita

Diretor Executivo

Fernando L. Mitre

Editor Chefe

Celso Kinjô

Diretor Superintendente

Francisco Mesquita Neto

Diretor Comercial

Roberto Crissiumá Mesquita

Diretor Agência Estado

Rodrigo L. Mesquita

Para limpar o Orçamento

Nos próximos dias o Congresso Nacional começará a discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 1993, o documento que traçará as normas a que o governo federal deverá obedecer para preparar o Orçamento da União do próximo ano e que o próprio Congresso deverá seguir para emendá-lo e aprová-lo. Embora a Constituição de 1988 e decisões do Legislativo e do próprio governo — como a extinção da conta movimento do Banco do Brasil, a eliminação do orçamento monetário, a instituição da LDO — tenham melhorado sensivelmente a qualidade do Orçamento da União, ainda há muitas distorções na elaboração da chamada Lei de Meios que precisam ser corrigidas porque facilitam o aparecimento de déficits nas contas públicas, o combustível que alimenta a inflação e, ao mesmo tempo, paralisa o crescimento econômico.

Os deputados e senadores descobriram um subterfúgio, por exemplo, que permite a dotação de recursos orçamentários para a realização de uma série de obras e programas — quase sempre de interesse corporativo, eleitoreiro, paroquial — que estouram todas as previsões de gastos do governo e acabam forçando as autoridades econômicas a vender títulos e até emitir moeda para cobrir esses buracos: a superestimação das receitas. Desde que readquiriram, com a Constituição de 1988, o direito de emendar o Orçamento — o que, diga-se de passagem, é absolutamente correto do ponto de vista democrático —, os congressistas passaram a abusar desse direito, numa tentativa de agradar seus protetores e protegidos políticos. Quase sempre são emendas mandando fazer obras ou tocar programas, ou seja, aumentando despesas. No ano passado mais de 70 mil emendas foram apresentadas ao Orçamento de 92, cerca de 90% das quais com esse teor.

E para atender a esses pleitos, sem ferir o preceito orçamentário do equilíbrio entre receitas e despesas, os congressistas subestimam os gastos que a União terá com tais obras e projetos e superestimam as receitas que o governo receberá dos contribuintes via impostos. Quer dizer, o Orçamento já sai do Congresso como uma bomba-relógio, com um brutal déficit embutido. Este ano, por exemplo, para evitar um rombo explosivo no final do ano, o ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, já foi obrigado a baixar uma determinação contingenciando os gastos do Tesouro à efetiva arrecadação da Receita Federal, isto é, o dinheiro só será liberado à medida que entrar nos cofres da União, nas mesmas proporções da arrecadação. Assim, se o Tesouro recolher menos 30% do que está previsto no Orçamento, todas as verbas terão um corte de 30%. Com isso, evita-se que gastos sejam feitos an-

tes de haver dinheiro para pagá-los.

Mas, por pressões políticas — afinal, as obras já estão orçadas e os prefeitos e as populações aquinhoadas começam a reclamá-las —, nem sempre é possível seguir à risca essas determinações.

Um outro problema na elaboração do Orçamento, também ligado à voracidade eleitoreira dos deputados e senadores, foi levantado pelo ex-procurador-geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito de Queiroz, em artigo no jornal *Gazeta Mercantil*. Segundo Queiroz, a lei orçamentária está envada de dotações ilegítimas, “que não se destinam a atender a encargos da União mas de Estados e municípios”. É o caso, por exemplo, no Orçamento do ano passado, das dotações previstas para a melhoria de dez rodovias estaduais; para a canalização de quatro córregos mineiros, um capixaba e um paranaense; para o tratamento de resíduos sólidos de três cidades catarinenses; para a pavimentação de ruas de uma cidade goiana; para a reforma de um centro educacional no Distrito Federal; para a construção de um estádio no interior de São Paulo; para dar apoio a duas bandas de música e oito bibliotecas municipais; para um hotel turístico no Ceará; para mercados municipais em quatro cidades; para parques de exposição em sete municípios; para obras de infra-estrutura urbana em cerca de 500 cidades, inclusive do Sul e do Sudeste, e assim por diante.

É desejável — em casos específicos e quando há recursos disponíveis — que o governo federal apóie alguns projetos desse teor, principalmente para tentar corrigir distorções no desenvolvimento regional, mas o que está acontecendo é um abuso. Ainda mais porque a Constituição de 1988 alterou a divisão da receita tributária entre as três esferas da Federação, aquinhando mais os Estados e municípios em detrimento da União, exatamente para que eles tivessem recursos para tocar obras e projetos que são de sua responsabilidade sem pressionar as contas do orçamento federal e produzir déficit público.

O ex-procurador da Fazenda Nacional considera — com toda a razão — esse tipo de dotação inconstitucional, “por importar em liberalidade por conta do Tesouro Nacional e invasão de área da competência de Estados e municípios”.

Sem equilíbrio no Orçamento a inflação não cai e, consequentemente, não há possibilidade de retomada do crescimento econômico, o que significa continuar submetendo a população brasileira ao inferno da recessão, dos baixos salários, do desemprego e da miséria. E grande parte da responsabilidade por tal estado de coisas é do Congresso.